



LEI N° 798/2010

SÚMULA : Declara de Utilidade Pública o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano da Região do Vale do Ivaí, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica Declarada de Utilidade Pública no âmbito do Município de Grandes Rios, a entidade denominada **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO DA REGIÃO DO VALE DO IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ**, constituída sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, como sede no município de Ivaiporã, com instalações situadas na Praça dos Três Poderes, s/nº., devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº. 11.344.494/0001-48.

Art. 2° - O consórcio público é composto pelos municípios de Ivaiporã, Ariranha do Ivaí, Grandes Rios, Borrazópolis, Jardim Alegre, Arapuã e Nova Tebas, todas com lei de ratificação do protocolo de intenções aprovadas pelo Poder Legislativo local e em vigor.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Paço Municipal de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dez.(22/10/2010)


SILVIO DAINEIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL